



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

SGAS - Av. L/2 Sul - Quadra 607 - Lote 50 - 70200-670 – Brasília / DF  
Tel: (61) 2104-6339 Fax (61) 2104-6225

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2009.

Informamos, nos termos do Artigo 56 da [Lei nº 9.784/1999](#), que os recursos contra decisões dos Secretários do MEC, referentes ao indeferimento de solicitações de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos, deverão ser protocolados exclusivamente nas Secretarias do MEC correspondentes. Desta forma, os Secretários poderão, eventualmente, rever a sua decisão e, caso a mantenham, remeter o processo à Câmara de Educação Superior do CNE para a devida apreciação do recurso.

Atenciosamente,

**ESPARTACO MADUREIRA COELHO**  
**Secretário-Executivo**